DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, 01 de setembro de 2004
SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AFASTAR-SE DO CARGO.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** o requerimento em Sessão do dia 31 de agosto de 2004, conforme preconiza o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa e esta Presidência, de acordo com o mesmo Regimento, aritgo 106, parágrafo 1°, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizado o senhor ***PAULO CESAR FIATES FURIATI***, Prefeito Municipal deste Município, a afastar-se do cargo para tratar de assuntos particulares, no período compreendido entre 04 de setembro a 05 de outubro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 01 de setembro de 2004

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
1º Secretário

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Lapa
Cidade Histórica

BELA E JUSTA

Ofício nº 249-GAB

Lapa, 30 de Julho de 2004.

Senhor Presidente:

O Prefeito Municipal da Lapa, Paulo Cesar Fiates Furiati, o qual encontra-se devidamente licenciado até a data de 03 de setembro de 2004, conforme aprovado pelo Decreto Legislativo nº 51 de 03 de agosto de 2004, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência e demais vereadores, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 66, Parágrafo único, **requerer licença, sem vencimentos**, para afastamento do meu cargo no **período entre 04 de setembro a 05 de outubro** próximo vindouro, a fim de tratar assuntos pessoais.

Na certeza de sua atenção, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 785/04
DATA 31 / 08 / 04
14:19 hs

EXMO. SR.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA